

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 1.992.

"Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, englobadas as das Autarquias, exercício de 1.987".

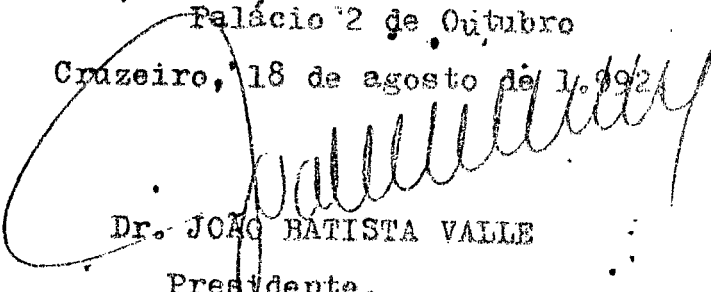
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 17 de agosto de 1.992, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO


Artigo 1º - Ficam consideradas aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, englobadas as das Autarquias, relativas ao exercício de 1.987, com rejeição do Parecer Prévio, emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de que trata o processo TC. nº 051.705/026 88. (fls 152).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro
Cruzeiro, 18 de agosto de 1.992


Dr. JOÃO BATISTA VALLE
Presidente.

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos dezesseis dias do mes de agosto de 1.992.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- A. T. Legislativo -.

* Ass. Jurídicos *